



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 574/2023.

De autoria da Vereadora Janaína Lima, o projeto de lei 574/2023 propõe a criação da Política Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio e de Combate a Toda Forma de Violência contra as Mulheres em São Paulo. O projeto tem como objetivo geral a proteção da integridade física, sexual, psicológica, moral e econômica das mulheres. Dentre os objetivos específicos, destaca-se a redução dos índices de violência contra as mulheres, além da promoção de uma mudança cultural baseada em igualdade de gênero e valores éticos e a garantia e proteção dos direitos das mulheres em situação de violência.

O texto propõe áreas prioritárias para políticas públicas, como segurança pública, assistência e desenvolvimento social, direitos humanos, habitação, educação, saúde, desenvolvimento econômico e trabalho, e cultura. Prevê a elaboração de um Plano Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio e Combate a Todas as Formas de Violência, com enfoque na participação da sociedade e monitoramento contínuo. Adicionalmente, o projeto aborda questões específicas, como o auxílio-aluguel para mulheres vítimas de violência, o auxílio-ampara para crianças e adolescentes, e a criação de um Comitê Gestor Intersetorial para coordenar e monitorar as ações propostas.

Na justificativa apresentada, a proponente argumenta ser fundamental o enfrentamento da violência contra as mulheres, evidenciando a vulnerabilidade em diversos contextos, inclusive nas famílias. Diante de alarmantes índices de violência de gênero, a Vereadora destaca a importância de uma abordagem integrada e transversal para enfrentar a violência contra as mulheres.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** do projeto de lei.

A Comissão de Administração Pública, em relação aos aspectos que deve analisar, destaca a relevância de iniciativas de combate e prevenção à violência contra a mulher, buscando o atendimento integral em diferentes serviços municipais. Dessa forma, fica consignado o parecer **favorável**.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, considerando a elevada importância de ações de formação na cultura de não violência e de prevenção, não pode deixar de ressaltar o elevado interesse público da matéria, sendo, pois, **favorável** o parecer.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no que concerne à sua competência, destaca o mérito de que se reveste o projeto, em especial por voltar a atenção dos serviços de saúde na prevenção e no acolhimento, promovendo condições para a integridade da mulher. Portanto, **favorável** é o parecer.



Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável**, desta forma é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,